



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Doutor Maurício Cardoso**

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.275 DE 06 DE JULHO DE 2021.

**ALTERA PARCIALMENTE O ART. 2º DA
LEI MUNICIPAL Nº 689/2000, QUE CRIA
O CONSELHO MUNICIPAL DE
TURISMO – COMTUR.**

**MARINO JOSÉ POLLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR
MAURÍCIO CARDOSO, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições
que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara de Vereadores
promulgou e eu sanciono a seguinte Lei.**

Art. 1º É alterado, parcialmente, o Art. 2º da Lei Municipal nº 689/2000, passando a viger com a redação: "Art. 2º O COMTUR será constituído de 16 (dezesseis) membros representantes de entidades e órgãos públicos, conforme segue..."

Art. 2º Fica excluída da participação representativa no Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, a Escola Estadual Padre Antônio Vieira de Vila Pranchada, devido a cessação de atividades.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR
MAURÍCIO CARDOSO, 06 DE JULHO DE 2021.**

Registre-se e Publique-se:

**NELSON ARI NÜSKE
SEC. MUN. DE ADM. E FAZENDA**

**MARINO JOSÉ POLLO
PREFEITO**